ANEXO II – Instrução Normativa nº 003/2010

Fluxo para a tramitação do **Auxílio Financeiro a Estudantes** com recursos do PROAP:

- 1. O estudante deverá realizar a pesquisa dos valores referente à hospedagem, alimentação e deslocamento local, necessários para a sua viagem e repassar essas informações ao professor orientador.
- 2. A solicitação deverá ocorrer com o prazo mínimo de 20 dias antes da viagem do Estudante.
- 3. O valor total diário a ser pago ao estudante está limitado ao valor da diária paga pela UDESC ao professor.
- O docente preenche o anexo I da IN 00X/2010, assina juntamente com o Coordenador do Programa de Pós-Graduação e encaminha o pedido ao Setor de Compras do Centro;
- 5. O Setor de Compras do Centro solicita o recurso através de empenho ordinário no sistema SIGEOF no elemento de despesa 339018.02;
- 6. Após a aprovação do Diretor Geral e da triagem pela PROPLAN no sistema SIGEOF, o Setor de Compras deverá montar o processo com o pedido realizado pelo docente e o empenho do SIGEOF, autuado no CPA e encaminhá-lo à CPROR -PROPLAN;
- 7. A CPROR PROPLAN recebe o processo, executa o empenho no SIGEOF e no SIGEF (sistema do Estado);
- 8. A CPROR PROPLAN imprime o empenho do SIGEF e encaminha ao Reitor para assinatura, com o despacho solicitando que após assinatura seja encaminhado para CFIN Reitoria para o pagamento;
- 9. O Reitor assina a nota de empenho e encaminha para a CFIN para o devido pagamento;
- 10. A CFIN efetua o pagamento, anexa cópia da ordem bancária no processo e encaminha para o Setor de Compras do Centro;
- 11. O Setor de Compras do Centro ao receber o processo informa ao docente e ao estudante a realização do pagamento, solicita a assinatura do recibo do estudante(anexo) e reforça a necessidade da prestação de contas;
- 12. Após a realização da viagem, em até **5 dias úteis**, o estudante deverá prestar contas, devendo providenciar comprovação da ida ao local da pesquisa ou evento ou congresso, por meio de certificado do pesquisador local ou junto à instituição pesquisada, bem como, com a emissão de recibos e notas fiscais das despesas com hospedagem e/ou alimentação e/ou transporte realizadas no período, que deverão ser nominais ao estudante (OBS.: não deverá constar nas notas de hospedagem e alimentação despesas com cigarros ou bebidas alcoólicas);
- 13. O valor do auxílio financeiro que não for utilizado ou comprovado a despesa, deverá ser devolvido por meio de depósito identificado na conta da UDESC no Banco do Brasil específica do Convênio <u>CAPES/PROAP</u>, ou se o convênio já estiver com a vigência expirada deverá ser realizada a devolução através de GRU, com os dados obtidos com o Setor de Gestão de Recursos Externos da PROPLAN.
- 14. Encaminhar cópia do comprovante de depósito para o setor compras/financeiro do Centro.
- 15. Caso ocorra devolução parcial ou total do valor recebido, o setor compras/financeiro do Centro deverá encaminhar o comprovante de depósito para a Coordenadoria de

- Contabilidade da reitoria, que irá liberar via GR a realização do estorno do empenho inicial (deverá constar no estorno o número da GR).
- 16. O processo de prestação de contas deverá conter o pedido inicial do auxílio, cópia do empenho executado, recibo do aluno (modelo anexo) atestando o recebimento do recurso, comprovante de devolução do saldo, se for o caso, além dos demais documentos já citados.
- 17. A prestação de contas será validada pelo professor orientador, que a encaminhará ao Coordenador da Pós-Graduação na Pró-Reitoria de Pós-Graduação.
- 18. O Coordenador de Pós-Graduação da PROPPG analisará a prestação de contas e a encaminhará para o Setor de Gestão de Recursos Externos na PROPLAN.
- 19. O Setor de Gestão de Recursos Externos da PROPLAN realizará a prestação de contas dos recursos totais gastos para a CAPES quando do encerramento do convênio anual e arquivará a documentação enviada para o caso de a CAPES solicitar o detalhamento da despesa.
- 20. Caso não seja realizada a prestação de contas, por qualquer motivo, o aluno deverá devolver o valor recebido, com o depósito na conta específica do recurso PROAP.

RECIBO DO ESTUDANTE

Eu			_(nome	e do	estud	dante)	recebi	О	valor	de	R\$
	, referente	e as de	espesas	de l	ospeda	agem,	aliment	ação	e desl	locan	iento
para o	desenvolvimento	de es	tudos	e pes	squisas	de 1	natureza	cien	tífica	e/ou	para
particip	pação em eventos ci	ientífic	os, con	n recu	rsos da	CAP	ES- PRO	OAP.			
Assinat	tura do Estudante										
Nome:											
						,	,				
	Local				.,	/_ Da	/_ ıta				